



ATO NORMATIVO N° 005/2015

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 8º, IV, e 16, § 2º, da Lei Municipal n.º 3.570, de 02 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis,

Considerando que os contemplados à Progressão Profissional por Escolaridade – PPE no primeiro período de apuração fizeram jus ao recebimento do percentual de escolaridade no mês subsequente ao término do período de entrega dos certificados;

Considerando a reivindicação dos empregados para que o prazo de recebimento do percentual de escolaridade nos demais períodos seja igual ao do primeiro período de apuração;

RESOLVE

Artigo 1º - Alterar o artigo 6º do Ato Normativo n° 002/2014, que dispõe sobre a Progressão Profissional por Escolaridade.

Artigo 2º - As próximas avaliações para a Progressão Profissional por Escolaridade, dar-se-ão anualmente. A entrega de títulos deverá ser feita no período de 02 de janeiro a 31 de março de cada ano e o recebimento do respectivo percentual de escolaridade pelo empregado dar-se-á na folha de pagamento do mês de Abril do mesmo ano.

Artigo 3º - Os títulos entregues no período de 02 de janeiro de 2015 à 31 de março de 2015 farão jus ao pagamento a que se refere o artigo 2º, desde que atendidas as condições estabelecidas no Ato Normativo n° 002/2014.

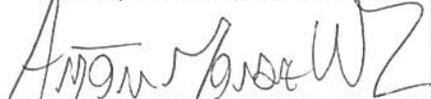
Artigo 4º - Ficam inalterados os demais artigos do Ato Normativo n° 002/2014.



Artigo 5º - Ficam vedadas as alterações que possam representar prejuízos aos direitos adquiridos através da Progressão Profissional por Escolaridade constante deste Ato Normativo.

Artigo 6º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 10 de abril de 2015.


ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente


MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
Diretor Operacional de Intermodais


AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMA
Diretor Administrativo e Financeiro


EWERTON MUSSI HUNZICKER
Diretor de Trânsito e Transportes


RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE
Diretor de Limpeza Pública, Cemitérios e
Funerária

AUTORIZO.

Bauru, 10 de abril de 2015 .


RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal